DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Relatório de Gestão Fiscal 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

Câmara Municipal de Canitar
Rua Manoel Ligeiro, N.º 49
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP- Fone: 14 3343-1222.

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 02/2023

"Dispõe sobre julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Canitar, referente ao exercício de 2021".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a ELA APROVOU e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º – Fica aprovada a Contas da Prefeitura Municipal de Canitar, do exercício de 2021, referente ao Processo TC-007071.989.20-6, no qual o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu parecer prévio favorável a sua aprovação.

C.M.Canitar, 26 de Setembro de 2023.

FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Promulgado nesta data
26 de Setembro de 2023

Francisco Ribeiro dos Santos
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
CANITAR - SP
Registrado nesta Secretaria sob n.º
02, fls. 56, Livro n.º 001
Publicado
dia 26/09/23

Maria Batista de Campos
Secretária Legislativa
CRA-SP 113066
CPF 168.825.318-08

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

27 SET 2023
14:04:47
Execução/Audesp

Câmara Municipal de Canitar

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Micromap®
GA1251162018
Pag: 1/1

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 2º Quadrimestre de 2023 - Período: 01/01/2023 à 31/08/2023 - Dados Consolidados

LRF, art. 48 – Anexo VI - Todas as Unidades Gestoras — Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida - RCL	31.740.550,71
Receita Corrente Liquida Ajustada	31.740.550,71

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal – DTP		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	1.904.433,04	6,0000
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	1.809.211,39	5,7000
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	1.713.989,74	5,4000

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Liquida	120.704,45-	0,3803-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120% Sobre RCL	38.088.660,85	120,0000

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

ÚLTIMO FECHAMENTO CONTÁBIL: 8/2023

Patrick Bueno
Contador CRC 057044/O-6/PR

Francisco Ribeiro dos Santos
Presidente

Marilza Batista de Campos
Tesoureira